JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Trata-se de processo administrativo destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calibração de 32 (trinta e dois) equipamentos médicos ambulatoriais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Cunhataí/SC, visando assegurar suas adequadas condições de funcionamento, precisão, segurança e confiabilidade.

A contratação compreende 32 (trinta e dois) itens, correspondentes aos equipamentos relacionados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, identificação e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O valor total estimado da contratação é de **R$ 6.100,60 (seis mil e cem reais)**.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Cunhataí/SC dispõe de 32 (trinta e dois) equipamentos médicos ambulatoriais que necessitam de calibração periódica, com frequência anual, a fim de assegurar suas adequadas condições de funcionamento, precisão, segurança e confiabilidade.

Considerando a natureza desses equipamentos e sua utilização na realização de atendimentos e procedimentos de saúde, é fundamental que apresentem resultados precisos e confiáveis. Eventuais desvios de medição ou falhas de funcionamento podem comprometer sua utilização, ocasionando informações incorretas, interferências na qualidade dos serviços prestados e, principalmente, riscos à segurança dos pacientes.

Nesse sentido, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para a execução dos serviços de calibração, mediante procedimentos técnicos apropriados, permitindo verificar o desempenho dos equipamentos, identificar eventuais desvios em relação aos parâmetros de referência e registrar os resultados obtidos por meio de certificados ou relatórios individuais de calibração.

Além de contribuir para a segurança e a confiabilidade dos equipamentos, a documentação técnica decorrente dos serviços constitui evidência da realização dos procedimentos de controle metrológico, podendo subsidiar auditorias, fiscalizações e a comprovação de conformidade com os requisitos técnicos e normativos aplicáveis.

Dessa forma, a contratação visa assegurar que os equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde mantenham condições adequadas de utilização, contribuindo para a qualidade e a segurança dos atendimentos, a prevenção de falhas e a continuidade dos serviços de saúde disponibilizados à população.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br
e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC,
CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, como regra, a realização de licitação para as contratações da Administração Pública. Entretanto, a própria legislação prevê hipóteses em que a licitação é dispensável, desde que atendidos os requisitos legais.

No presente caso, a contratação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores ao limite legal estabelecido para compras e outros serviços.

Para o exercício de 2026, o valor previsto no art. 75, inciso II, encontra-se atualizado para R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

No presente processo, o valor estimado da contratação corresponde a **R$ 6.100,00**, quantia inferior ao limite legal de **R$ 65.492,11**, de modo que o requisito objetivo relacionado ao valor da contratação encontra-se atendido.

Assim, desde que observados os demais requisitos legais aplicáveis, a contratação poderá ser realizada diretamente, com fundamento na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA RAZÃO PELA QUAL FOI ADOTADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A escolha da contratação direta por dispensa de licitação decorre, primeiramente, do enquadramento objetivo do valor da contratação na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto possui natureza de prestação de serviços comuns, consistentes na calibração de equipamentos médicos ambulatoriais, cujas especificações, quantitativos e condições de execução foram previamente definidos pela Administração no Termo de Referência.

O valor total estimado de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) encontra-se consideravelmente abaixo do limite legal vigente para a dispensa por valor.

A utilização da hipótese de dispensa não decorre de situação emergencial, de exclusividade de fornecedor, de inviabilidade de competição ou de qualquer outra hipótese excepcional. O fundamento jurídico específico é a dispensa em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II.

A Administração não está afastando a licitação por inexistência de competição no mercado. Ao contrário, a pesquisa de preços deverá demonstrar a existência de empresas aptas à prestação dos serviços pretendidos, permitindo a comparação dos valores praticados e a identificação da proposta mais vantajosa.

O que fundamenta a contratação direta é a existência de autorização legal expressa para que, diante de contratações de reduzido valor enquadradas no art. 75, II, a Administração possa contratar diretamente, desde que assegurada a adequada instrução do processo, a

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br
e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC,
CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

compatibilidade dos preços com o mercado, a escolha devidamente justificada do contratado e o cumprimento das demais exigências legais.

Dessa forma, a Administração entende que a realização de procedimento licitatório formal não se mostra necessária no caso concreto, pois a própria Lei nº 14.133/2021 estabeleceu tratamento jurídico específico para contratações de pequeno valor, permitindo a contratação direta dentro dos limites estabelecidos.

5. DA COMPATIBILIDADE DO VALOR COM O LIMITE LEGAL

O valor estimado da presente contratação é de:

R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

O limite atualizado para a hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para o exercício de 2026, é de:

R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Assim:

R$ 3.163,60 < R$ 65.492,11

Portanto, o valor estimado da contratação corresponde a aproximadamente 9,314% do limite legal vigente, encontrando-se amplamente abaixo do teto estabelecido para a dispensa.

Ressalta-se que a aferição do limite deverá observar as regras previstas no próprio art. 75 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à consideração das contratações realizadas pela unidade gestora e dos objetos de mesma natureza, nos termos da legislação aplicável.

6. DA PESQUISA DE PREÇOS

A Administração realizou pesquisa de preços junto a quatro fornecedores do ramo de comercialização de prestação de serviços de calibração de equipamentos médicos, considerando os 32 (trinta e dois) equipamentos relacionados pela Secretaria Municipal de Saúde e as respectivas especificações e condições de execução. Um deles, porém, informou não realizar a calibração dos itens em questão;

- **MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.944.321/0001-06, **no valor de R$ 6.100,00**;
- **SLS HOSPITALAR SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.620.279/0001-60, **no valor de R$ 6.800,00**;
- **SMARTMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALRES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.331.812/0001-05, **no valor de R$ 6.141,00**.
- CHAPECO METROLOGIA E INSTRUMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.673.231/0001-02, informou que não prestam serviço de calibração para nenhum dos itens listados.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br
e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC,
CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

A pesquisa demonstrou que a **MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** apresentou o menor preço global, no valor de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), para a execução dos serviços correspondentes aos 32 equipamentos.

A pesquisa realizada permite demonstrar que o valor adotado pela Administração encontra correspondência nos preços obtidos junto ao mercado e não decorre de estimativa arbitrária.

7. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, justifica-se a realização da presente contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que:

a) existe necessidade administrativa devidamente identificada de realização dos serviços de calibração dos 32 (trinta e dois) equipamentos médicos ambulatoriais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Cunhataí/SC;

b) os equipamentos necessitam de calibração periódica para assegurar condições adequadas de funcionamento, precisão, segurança e confiabilidade;

c) a contratação de empresa especializada mostra-se adequada à natureza técnica dos serviços pretendidos;

d) o objeto possui natureza de prestação de serviços, consistentes na calibração de equipamentos médicos ambulatoriais;

e) o valor total estimado da contratação é de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), inferior ao limite de R$ 65.492,11 estabelecido para o art. 75, inciso II, no exercício de 2026;

f) foi realizada pesquisa de preços com fornecedores do ramo;

g) a proposta da empresa **MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** apresentou o menor preço global para a execução integral dos serviços;

h) o preço estimado encontra-se compatível com os valores obtidos no mercado;

i) os equipamentos foram discriminados em itens individuais para fins de identificação e controle, mantendo-se o julgamento pelo menor preço global, com adjudicação integral a uma única empresa, conforme justificativa apresentada;

j) a contratação foi planejada considerando a totalidade da necessidade administrativa, devendo ser observadas as regras relativas à aferição dos limites de dispensa e à vedação ao fracionamento indevido da despesa;

k) a contratação será instruída com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br
e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC,
CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

l) serão observadas as regras relativas à habilitação, qualificação técnica, justificativa da escolha do contratado, justificativa de preço, disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente;

m) a contratação atende à finalidade pública de assegurar a confiabilidade dos equipamentos médicos e contribuir para a segurança e a qualidade dos serviços de saúde disponibilizados à população.

Diante disso, considera-se juridicamente cabível e administrativamente adequada a adoção da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devendo o processo prosseguir com a observância integral dos requisitos previstos no art. 72 da mesma Lei e demais normas aplicáveis.

Ressalva-se que a efetivação da contratação fica condicionada à regularidade da instrução processual, à comprovação da disponibilidade orçamentária, à verificação da habilitação e qualificação técnica do fornecedor, à confirmação da compatibilidade do preço com o mercado, à inexistência de impedimentos para contratar com a Administração e à autorização da autoridade competente.

Cunhataí/SC, 11 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Data: 13/11/2026 15:42:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Secretária Municipal da Saúde e Saneamento

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br
e-mail: licitacao@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC,
CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44